

RSM

EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.463.511/0001-03

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

RT 598/2026

EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 3
Demonstração do resultado 4
Demonstração do resultado abrangente 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 06, em 31 de março de 2026, o Fundo mantinha investimento por meio de mútuo conversível concedido à NetShow.me ("Companhia Investida"), registrado no montante de R$ 3.185, representando 72,62%de seu patrimônio líquido naquela data. As demonstrações financeiras da Companhia Investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram opinião com ressalva em decorrência de distorções e divergências identificadas em determinados saldos de empréstimos, financiamentos e mútuos, bem como no reconhecimento de ajustes de exercícios anteriores. O relatório dos referidos auditores também incluiu seção sobre incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia Investida, que, em 31 de dezembro de 2025, apresentava patrimônio líquido negativo de R$ 12.558 e prejuízos acumulados de R$ 12.215, sendo sua continuidade operacional dependente do êxito das medidas de reestruturação e da obtenção de suporte financeiro. Em razão desses assuntos e considerando a situação econômico-financeira da Companhia Investida, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação da mensuração e a recuperabilidade do mútuo conversível mantido pelo Fundo. Também não nos foi possível obter essa evidência por meio da aplicação de procedimentos adicionais ou alternativos de auditoria. Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes no valor do referido investimento, no resultado do exercício, no patrimônio líquido e nas respectivas divulgações das demonstrações financeiras do Fundo.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-41

EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidade	Valor	% s/PL da Classe	Quantidade	Valor	% s/PL da Classe
Ativo circulante			**69**	**1,57%**		**69**	**1,58%**
Caixa e equivalente de caixa			**69**	**1,57%**		**69**	**1,58%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**19,0889**	**69**	**1,57%**	**22,0718**	**69**	**1,58%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	19,0889	69	1,57%	22,0718	69	1,58%
Ativo não circulante			**4.360**	**99,41%**		**4.338**	**99,54%**
Instrumentos financeiros			**4.360**	**99,41%**		**4.338**	**99,54%**
Cotas de fundos de investimentos offshore		**78.881,0000**	**398**	**9,07%**	**68.881,0000**	**393**	**9,02%**
SaaSholic GP, LLC	5	78.881,0000	398	9,07%	68.881,0000	393	9,02%
Títulos de crédito privado		**6,0000**	**3.962**	**90,33%**	**7,0000**	**3.945**	**90,52%**
Mútuos - conversíveis em ações	6	6,0000	3.185	72,62%	7,0000	3.945	90,52%
Mútuos - conversíveis em ações - vencido	6	1,0000	777	17,72%	-	-	0,00%
Total do ativo			**4.429**	**100,98%**		**4.407**	**101,12%**
Passivo circulante			**43**	**0,98%**		**49**	**1,12%**
Outras obrigações			**43**	**0,98%**		**49**	**1,12%**
Taxa de administração	10		16	0,36%		15	0,34%
Auditoria e custódia	10		26	0,59%		33	0,76%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,02%		1	0,02%
Total do passivo			**43**	**0,98%**		**49**	**1,12%**
Patrimônio líquido	13	**9.326,0000**	**4.386**	**100,00%**	**9.066,0000**	**4.358**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**4.429**	**100,98%**		**4.407**	**101,12%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com outros ativos financeiros		**(22)**	**75**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	10	6
Resultado com cotas de fundos de investimento offshore	5	(49)	(23)
Resultado com mútuos - conversíveis em ações	6	17	92
Demais despesas/receitas		**(210)**	**(240)**
Taxa de administração	10 | 12	(184)	(176)
Auditoria e custódia	10 | 12	(23)	(60)
Taxa de fiscalização CVM	12	(3)	(3)
Outras despesas	12	-	(1)
Resultado do exercício		**(232)**	**(165)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**(232)**	**(165)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(232)**	**(165)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**8.506,0000**	**8.506**	**(4.751)**	**208**	**3.963**
Integralização de cotas	15.a	560,0000	560	-	-	560
Resultado do exercício		-	-	-	(165)	(165)
Saldo em 31 de março de 2025	**13**	**9.066,0000**	**9.066**	**(4.751)**	**43**	**4.358**
Integralização de cotas	15.a	260,0000	260	-	-	260
Resultado do exercício		-	-	-	(232)	(232)
Saldo em 31 de março de 2026	**13**	**9.326,0000**	**9.326**	**(4.751)**	**(189)**	**4.386**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	10	6
Pagamento de taxa de administração		(183)	(176)
Pagamento de auditoria e custódia		(29)	(28)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(3)	(3)
Pagamento diversos		(1)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(206)**	**(203)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em cotas de fundos de investimento offshore	5	(54)	(115)
Aquisição de títulos de renda fixa	6	-	(276)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(54)**	**(391)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	15.a	260	560
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**260**	**560**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**-**	**(34)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	69	103
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	69	69
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**-**	**(34)**
Lucro líquido do exercício		**(232)**	**(165)**
(+ / -) Ajuste com outros ativos financeiros		32	(70)
(+ / -) Ajuste contas a pagar		(6)	32
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(206)**	**(203)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo") constituído em 26 de julho de 2022 e iniciou suas atividades em 31 de março de 2023, data que marcou a primeira integralização de cotas, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração 10 anos, contados da referida integralização, prazo este que poderá ser prorrogado mediante assembleia geral de cotistas. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da resolução CVM 30/21.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras devem ser entendidas como referências ao Fundo, e vice-versa.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio do investimento, direto ou indireto, nos Ativos Alvo, de emissão das Sociedades Alvo previamente aprovadas pelo Comitê de Investimento e, ainda, por meio de investimentos em Outros Ativos. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seu Prestador de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) projeções elaboradas investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 26 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: a classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

d. Cotas de fundos de investimento em offshore

Os investimentos em cotas de fundos de investimento no exterior são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, mensalmente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação disponibilizada, e convertidos em reais pela taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com cotas de fundos de investimento offshore".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão são avaliados pela Administradora quanto à necessidade de reconhecimento ou divulgação.

Os eventos que evidenciam condições existentes na data-base das demonstrações financeiras são refletidos nos respectivos saldos contábeis. Já os eventos relacionados a condições surgidas após a data-base são divulgados em nota explicativa, quando considerados relevantes para a adequada compreensão da situação patrimonial, financeira e do desempenho da Classe.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Disponibilidades		**-**		**-**
BRL Trust DTVM S.A. (ii)		-		-
Cotas de fundos de investimentos (i)	**19,0889**	**69**	**22,0718**	**69**
FIF RF BRL REF DI LP (ii)	19,0889	69	22,0718	69
Total	**19,0889**	**69**	**22,0718**	**69**

(i) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(ii) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 11.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF BRL REF DI LP") foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2026	03/07/2026	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	10	6

5. Cotas de fundos de investimentos offshore

A Classe possui investimento em fundos offshore, conforme demonstrado abaixo:

Fundo investido - Offshore	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
SaaSholic GP, LLC	78.881,0000	398	68.881,0000	393

Movimentações com fundos offshore:

Movimentação em 2026:

Fundo investido - Offshore	31/03/2025	Aquisição	Resultado	31/03/2026
SaaSholic GP, LLC	393	54	(49)	398

Movimentação em 2025:

Fundo investido - Offshore	31/03/2024	Aquisição	Resultado	31/03/2025
SaaSholic GP, LLC	300	115	(23)	393

5.1. Descrição – cotas de fundos de investimentos offshore

A **SaaSholic GP, LLC** é uma empresa de capital de risco em estágio inicial que investe em algumas das empresas mais promissoras da América Latina. Os investimentos da SaaSholic são fortemente direcionados para negócios de SaaS e empresas com modelos de receita recorrente e previsível.

Em 11 de novembro de 2024, foi realizada integralização de capital na SaaSholic no valor de R$ 115, com obtenção de 20.000,0000 ações.

Em 24 de outubro de 2025, foi realizada integralização de capital na SaaSholic no valor de R$ 54, com obtenção de 10.000,0000 ações

6. Títulos de crédito privado – mútuos conversíveis em ações

A Classe possui investimento em mútuos conversíveis em ações, conforme demonstrado abaixo:

Mútuos	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
NetShow.me	6,0000	3.185	6,0000	3.153
Beg Gin (vencido) (i)	1,0000	777	1,0000	792
Total	**7,0000**	**3.962**	**7,0000**	**3.945**

(i) Mútuo vencido: conforme divulgado na Nota Explicativa nº 6.1.2

Movimentações com mútuos conversíveis em ações:

Movimentação em 2026:

Mútuos	31/03/2025	Aquisição	Resultado	31/03/2026
NetShow.me	3.153	-	32	3.185
Beg Gin (vencido)	792	-	(15)	777
Total	**3.945**	**-**	**17**	**3.962**

Movimentação em 2025:

Mútuos	31/03/2024	Aquisição	Resultado	31/03/2025
NetShow.me	2.847	276	30	3.153
Beg Gin (vencido)	730	-	62	792
Total	**3.577**	**276**	**92**	**3.945**

6.1. Descrição – mútuos conversíveis em ações

6.1.1. Netshow.me Serviços Online Ltda.

A **Netshow.me Serviços Online Ltda.** (“Companhia” ou “NetShow.me”), sociedade empresária limitada com sede na Rua 24 de Maio, nº 220, Edifício Rio Negro Center, Sala 801, Bairro Centro, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 18.149.101/0001-94 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo. O objeto da sociedade será a prestação de serviços em Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Produção de filmes para publicidade e Serviços de dublagem, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, e Filmagem de festas e eventos.

Juros e correção monetária: A NetShow.me se compromete a remunerar o mutuante com juros de 0,01% (um centésimo por cento) ao mês contados da data de aporte de cada parcela, além de correção monetária pelo IPCA/IBGE até a data do efetivo pagamento.

Conversão: Terá o direito de efetivar a Participação na proporção de 2,056% (dois inteiros e cinquenta e seis milésimos por cento), totalizando a participação em bases totalmente diluídas a participação descrita no Anexo A do referido “Contrato De Mútuo Conversível Netshow.me”, mediante exercício de opção de conversão dos empréstimos em capital da Sociedade. Vencimento: Sociedade se compromete a restituir ao Mutuante a quantia total dos Recursos Financeiros aportados, acrescida dos juros e correção monetária estabelecidos acima, após 36 (trinta e seis) meses da assinatura do presente instrumento.

Vencimento: sociedade se compromete a restituir ao mutuante a quantia total dos recursos financeiros aportados, acrescida dos juros e correção monetária estabelecidos acima, após 36 (trinta e seis) meses da assinatura do presente instrumento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com mútuos - conversíveis em ações	32	30

- **Demonstração financeira**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por Next Auditores Independentes S.S, que emitiram o relatório de auditoria em 15 de maio de 2026, opinião com ressalva:

Bases para opinião com ressalva	Observação
Empréstimos e financiamentos	Foi identificada divergência de R$ 228 nos saldos de empréstimos e financiamentos registrados em 31 de dezembro de 2025, resultando em subavaliação do passivo, patrimônio líquido e resultado do exercício.
Mútuos	Foram identificadas divergências nos saldos de mútuos a pagar registrados em 31 de dezembro de 2025, incluindo diferenças em relação aos recálculos efetuados e aos valores confirmados por circularização, o que pode resultar em distorções no passivo, patrimônio líquido e resultado do exercício.
Ajustes de exercícios anteriores	A Companhia reconheceu diretamente no patrimônio líquido ajustes de exercícios anteriores no montante de R$ 239. Contudo, tais ajustes deveriam ter sido reconhecidos no resultado do exercício de 2025, conforme os critérios contábeis aplicáveis.

Além dos assuntos que fundamentaram a opinião com ressalva, o relatório dos auditores independentes apresentou destaque para incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da investida:

Assunto	Observação
Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional	Em 31 de dezembro de 2025, a investida apresentava patrimônio líquido negativo de R$ 12.558 e prejuízos acumulados de R$ 12.215, estando sua continuidade operacional condicionada ao sucesso das medidas de reestruturação e à obtenção de suporte financeiro de terceiros.

6.1.2. BEG Destilaria Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda.

A BEG Destilaria Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda. (“companhia” ou “BEG”) sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.100/0001-72 com seus atos registrados na JUCESP sob NIRE/SP 352.302.986-55, com sede na Rodovia Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, km 11, Fazenda Quinta Monte Sinai, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, CEP: 13106-001. A atividade da empresa é: a) Fabricação de aguardentes de frutas, cereais e outras matérias-primas como licor, conhaque, rum, uísque, gim, vodca, etc. (CNAE 1111-9/02); b) Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e comércio varejista de gim, não consumidas no local de venda (CNAE 4723-7/00); c) Comércio de chás e produtos naturais (CNAE 4729-6/99); d) Atividades de bar com serviço completo e entretenimento e serviços especializados em servir bebidas (CNAE 5611-2/01 e CNAE 5611-2/04); e) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tais

como bonés e camisetas; (CNAE*4781-4/00); f) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, tais como taças (CNAE 4759-8/99); g) Serviços de organização de feiras, eventos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01).

Juros e correção monetária: As Partes acordam que sobre o valor do Mútuo incidirá correção monetária pelo IGP-M (FGV) ou IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-los, sempre respeitado o que for menor, desde a data de disponibilização integral do Mútuo até a data do efetivo pagamento. Não haverá a incidência de juros remuneratórios.

Conversão: Caso o Mutuante opte pela Conversão do Mútuo, fará jus ao percentual fixo de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social da Mutuária com direito a voto, em uma Base Totalmente Diluída.

Vencimento: o mútuo venceu em 26 de fevereiro de 2026.

Em decorrência do vencimento do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária celebrado com a BEG, a Classe exerceu a opção contratualmente prevista de recebimento do crédito, em substituição à conversão em participação societária. Como resultado, em 13 de fevereiro de 2026 foi celebrado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Mútuo, por meio do qual as partes consolidaram o saldo devedor existente e estabeleceram sua liquidação em 30 parcelas mensais, sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M, com vencimento da primeira parcela em 15 de julho de 2026. Adicionalmente, a BEG reconheceu formalmente a obrigação mediante confissão irrevogável e irretratável da dívida.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com mútuos - conversíveis em ações	(15)	62

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Prestador de Serviços

Essenciais, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Prestador de Serviços Essenciais, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco de diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Investidas no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Investidas diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada nos Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de concentração por emissor.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em Sociedades Investidas, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável à classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimento pela classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco relacionado à arbitragem: este Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um Ativo Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administrador:	Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominado BRL Trust Investimentos Ltda.)
Custódia:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Gestão:	Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominado BRL Trust Investimentos Ltda.)
Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos.
Mútuos:	Encontram-se registradas nos contratos de emissão.

10. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

0,25% ao ano, apropriada diariamente na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 2º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe. Remuneração mínima mensal: R$ 15 (quinze mil reais), reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a 1ª integralização de cotas.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor a pagar	Despesa	Valor a pagar	Despesa
Taxa de administração	16	184	15	176

- **Taxa de custódia**

Corresponderá no máximo, R$ 1 (mil reais), reajustado pelo IPCA, ou o montante equivalente em reais a 0,00001% do Patrimônio Líquido, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas

Segue abaixo, os montantes de taxa de custódia nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor a pagar	Despesa	Valor a pagar	Despesa
Taxa de custódia	1	13	1	12

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não são cobradas taxas de gestão, ingresso ou saída.

11. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, as transações com partes relacionadas resumiam-se aos serviços de administração e gestão, prestados pela Apex Group Investimento Ltda.; aos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, prestados pela Apex Group DTVM S.A., conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 9.

Conforme divulgado na nota explicativa n° 4, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira Apex Group Investimento Ltda., e também possui aplicações financeiras no FIF RF BRL REF DI LP, o qual é administrado pela Apex Group DTVM S.A.

12. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	184	4,19%	176	4,17%
Auditoria e custódia	23	0,52%	60	1,42%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,07%	3	0,07%
Outras despesas	-	0,00%	1	0,02%
Total	**210**	**4,78%**	**240**	**5,68%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
4.394	4.223

13. Classe de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de cotas emitidas	9.326,0000	9.066,0000
Patrimônio líquido	4.386	4.358

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	(2,19)%	(3,19)%
Valor da cota	470,2075	480,7339
Patrimônio líquido médio R$/mil	4.394	4.223

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

A Classe promoveu a emissão e oferta inicial de 1.000,0000 até 40.000,0000 cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão entre R$ 1.000 (um milhão de reais) a R$ 40.000 (quarenta milhões de reais).

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, sendo que o preço de emissão destas deverá ser

aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, observados os ditames legais. Cada nova emissão de cotas terá as características descritas em suplemento próprio, na forma do Anexo do Regulamento ("Suplemento").

As cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

Forma de integralização

(i) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
(ii) mediante contribuição de Ativos Alvo, nos termos do Artigo 20, Parágrafo 4º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175; e
(iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das Sociedades Investidas, quando a Classe aplicar seus recursos em Sociedades Investidas que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

Segue abaixo, os montantes de integralizações de cotas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Integralização de cotas	260,0000	260	560,0000	560

b. Resgates de cotas
Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas
Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do Anexo, do Apêndice (conforme aplicável) e do Suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, e, em caso de iliquidez dos ativos da Classes, não havendo recursos disponíveis, poderão ser realizados mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, na proporção das cotas detidas por cada cotista. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de cotas em Ativos Alvo.

No exercício de 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

d. Negociação de cotas
As cotas poderão ser depositadas pelo Administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), observado, conforme aplicáveis, as restrições à

negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"). Depois de as cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos neste Anexo. O Administrador fica, nos termos do Anexo do Regulamento, autorizado a alterar o mercado em que as cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da assembleia geral de cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

No exercício de 31 de março de 2026 e 2025, não houve negociação de cotas.

16. Divulgação de informações

Os Prestadores de serviços essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i). quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii). semestralmente (com base no exercício social da Classe), em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii). anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv). no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas;
(v). e em até 8 dias após sua ocorrência, a Ata da Assembleia de Cotistas.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.
Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 20 de maio de 2025, foi aprovada a atualização e consolidação do regulamento do Fundo para adequação à Resolução CVM nº 175, incluindo a adoção da estrutura de classe com responsabilidade limitada e demais ajustes regulatórios aplicáveis.

21. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular da 24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Administradora, firmado em 30 de abril de 2026, foi aprovada a alteração da denominação social de BRL Trust Investimentos Ltda. para Apex Group Investimentos Ltda., com efeitos a partir da data de sua aprovação.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Administradora, realizada em 1º de junho de 2026, foi aprovada a alteração da denominação social de BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., produzindo efeitos a partir da referida data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável